



**Fundo Nacional de Solidariedade (FNS)**  
Campanha da Fraternidade

DP Social - Nº. 324/17

## **CAMPANHA DA FRATERNIDADE 2017**

*Lema: “Cultivar e guardar a criação” (cf. Gn 2.15)*

*Tema: “Fraternidade: biomas brasileiros e defesa da vida”*

## **EDITAL INTERNO - CNBB**

**Brasília – DF, 01 de junho de 2017.**

**Fundo Nacional de Solidariedade – FNS**  
**Fundo Diocesano de Solidariedade – FDS**

## **Introdução**

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, reunida em sua 36ª Assembleia Geral (1998), instituiu o **Fundo Nacional de Solidariedade (FNS)** e o **Fundo Diocesano de Solidariedade (FDS)**, com o objetivo de promover a sustentação da **Ação Social da Igreja Católica no Brasil**.

A Coleta Nacional da Solidariedade acontece todos os anos como **gesto concreto Campanha da Fraternidade**, é assim partilhada para a composição dos fundos: **60%** do total arrecadado, na diocese, constituem o **Fundo Diocesano de Solidariedade (FDS)**, gerido pela própria **diocese**, em vista dos seus projetos sociais; **40%** do total arrecadado, em cada diocese, constituem o **Fundo Nacional de Solidariedade (FNS)**, gerido pelo **Departamento Social da CNBB**, sob a **Orientação do Conselho Gestor do FNS**.

**Campanha da Fraternidade 2017**  
**Lema – “ Cultivar e guardar a criação (Gn. 2.15).**  
**Tema – Fraternidade: “biomas brasileiros e defesa da vida”**

## **Apresentação**

Recebemos o dom da fé! Seguir Jesus Cristo, viver das palavras, da vida, morte e ressurreição, é graça. Cultivar a fé exercitar-se é guardar. Guardados, cuidados pelo dom do Seguimento de Jesus que transforma e matura: plenitude da vida. Cultivar a fé e ser guardado pela fé abre para o cuidado dos irmãos e de toda a obra criada.

A Quaresma nos provoca e convoca à conversão, mudança de vida: cultivar o caminho do seguimento de Jesus Cristo. Os exercícios do cultivo que a Igreja nos propõe, no tempo da Quaresma, são aqueles que abrem nossa pessoa à graça do encontro: jejum, oração e esmola. Jejum: esvaziamento, expropriação, libertação e não privação. O jejum abre nossa pessoa para a receptividade da vida em Cristo. Oração: súplica de exposição na tentativa de ser atingido pela misericórdia. Esmola é partilha, o amor partilhado. Deixar-se tocar pela presença do mendigo que cuida do doador.

Todos os anos, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) apresenta a Campanha da Fraternidade como caminho de conversão quaresmal, como itinerário do cultivo e do cuidado comunitário e social. “Fraternidade: biomas brasileiros e defesa da vida” é o tema da Campanha para

a Quaresma em 2017. O lema é inspirado no texto do Livro do Gênesis 2,15: “Cultivar e guardar a criação”. A Campanha tem como objetivo geral: “Cuidar da criação, de modo especial dos biomas brasileiros, dons de Deus, e promover relações fraternas com a vida e a cultura dos povos, à luz do Evangelho”.

Bioma quer dizer a vida que se manifesta em um conjunto semelhante de vegetação, água, superfície e animais. Uma “paisagem” que mostra uma unidade entre os diversos elementos da natureza. “Um bioma é formado por todos os seres vivos de uma determinada região, cuja vegetação é similar e contínua, cujo clima é mais ou menos uniforme, e cuja formação tem uma história comum” (Texto-Base CF 2017, Introdução).

Como é extraordinária a beleza e diversidade da natureza do Brasil. Ao abordarmos os biomas brasileiros e lembrarmos dos povos originários que neles habitam, trazemos à meditação a obra benfazeja de Deus. Admirar a diversidade de cada bioma e criar relações respeitadas com a vida e a cultura dos povos que neles vivem!

Cultivar e guardar nascem da admiração! A beleza que toma o coração faz com que nos inclinemos com reverência diante da criação. A campanha deseja, antes de tudo, levar à admiração, para que todo o cristão seja um cultivador e guardador da obra criada. Tocados pela magnanimidade e bondade dos biomas, seremos conduzidos à conversão, isto é, a cultivar e a guardar.

A depredação dos biomas é a manifestação da crise ecológica que pede uma profunda conversão interior. “Entretanto, temos de reconhecer também que alguns cristãos, até comprometidos e piedosos, com o pretexto do realismo pragmático, frequentemente se omitem das preocupações pelo meio ambiente. Outros são passivos, não se decidem a mudar os seus hábitos e tornam-se incoerentes. Falta-lhes, pois, uma conversão ecológica, que comporta deixar emergir, nas relações com o mundo que os rodeia, todas as consequências do encontro com Jesus. Viver a vocação de guardiões da obra de Deus não é algo de opcional nem um aspecto secundário da experiência cristã, mas parte essencial de uma existência virtuosa” (LS, n. 217).

Ao meditarmos e rezarmos os biomas e as pessoas que neles vivem sejamos conduzidos à vida nova. Todos nós cristãos recebemos o dom da fé e, na fé, somos despertados para o cultivo e cuidado. São Gregório Magno, em uma das suas homilias, perguntava-se: “Que gênero de pessoas são aquelas que se apresentam sem hábito nupcial? Em que consiste este hábito e como se pode adquiri-lo?” E a sua resposta é: “Aqueles que foram chamados e se apresentam, de alguma maneira, têm fé. É a fé que lhes abre a porta; mas falta-lhes o hábito nupcial do amor. Cultivar e guardar tem a dinâmica do amor. Somos convidados ao hábito do cuidado e do cultivo”.

O Ano Nacional Mariano celebra os 300 anos do encontro da Imagem de Nossa Aparecida com os pescadores do rio Paraíba. Encontro que desperta o cuidado e fortalece o cultivo. Cuidado com o Mistério revelado e cultivo da familiaridade. Hoje, é o rio que pede cuidado e cultivo.

Maria, Mãe de Jesus, nos acompanhe no caminho de conversão! Jesus Cristo crucificado-ressuscitado que transformou todas as coisas nos desperte para participação do cuidado com a obra criada!

A todos os irmãos e irmãs, todas as famílias e comunidades, uma abençoada Páscoa!

Brasília, 6 de agosto de 2016

Festa da Transfiguração do Senhor

**Dom Leonardo Ulrich Steiner**

*Bispo Auxiliar de Brasília – DF*

*Secretário-Geral da CNBB*

## **01. QUEM PODE ENVIAR PROJETOS PARA O FNS**

Regionais da CNBB, Dioceses, Grupos organizados, Associações, Pastorais, igrejas locais e particulares, ou seja, Entidades Sociais sem fins lucrativos e de apoio a movimentos sociais que estejam habilitados *preferencialmente* a trabalhar com a temática proposta pela CF 2017 – **“Fraternidade: biomas brasileiros e defesa da vida”** e que estejam com situação fiscal regular.

## **02. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS**

*Os projetos apresentados para que possam serem avaliados pelo Conselho Gestor devem estar entre outros aspectos, em sintonia com os objetivos da Campanha da Fraternidade – 2017 e devem ter o cunho essencialmente social:*

### **1. Objetivo Geral da CF 2017**

*(Cf. CNBB. Texto Base CF 2017).*

*Cuidar da criação, de modo especial dos biomas brasileiros, Dons de Deus e promover relações fraternas com a vida e a cultura dos povos, à luz do Evangelho.*

### **2. Objetivos específicos da CF 2017.**

*(Cf. CNBB. Texto Base CF 2017).*

- *Aprofundar o conhecimento do cada bioma, de suas belezas, de seus significados e importância para a vida do planeta, particularmente para o povo brasileiro.*

- *Conhecer melhor e nos comprometer com as populações originárias, reconhecer seus direitos, sua pertença ao povo brasileiro, respeitando sua história, suas culturas seu modo específico de viver.*
- *Reforçar o compromisso com a biodiversidade, os solos, as águas, nossas paisagens e o clima variado e rico que abrange o chamado território brasileiro.*
- *Compreender o impacto das grandes concentrações populacionais sobre o bioma em que se inspire.*
- *Manter a articulação com outra igreja, organizações da sociedade civil, centros de pesquisas e todas as pessoas da boa vontade que querem a preservação das riquezas naturais e o bem-estar do povo brasileiro.*
- *Comprometer as autoridades públicas para assumir a responsabilidade sobre o meio ambiente e a defesa desses povos.*
- *Contribuir para a construção de um novo paradigma econômico ecológico que atenda às necessidades de todas as pessoas e família, respeitando a natureza.*
- *Compreender o desafio da conversão ecológica que nos chama o Papa Francisco na carta encíclica Laudato Si' e sua relação com o espírito quaresmal.*

### **3. Objetivos permanentes da CF.**

- *Despertar o espírito comunitário e cristão no povo de Deus, comprometendo, em particular, os cristãos na busca do bem comum;*
- *Educar para a vida em fraternidade, a partir da justiça e do amor, exigência central do Evangelho;*
- *Renovar a consciência da responsabilidade de todos pela ação da Igreja na evangelização, na promoção humana, em vista de uma sociedade justa e solidária (todos devem evangelizar e todos devem sustentar a ação evangelizadora da Igreja).*

**O FNS apoia projetos, observando um dos três eixos, preferencialmente:**

## **2.1 EIXOS DO PROJETO**

### **EIXO 01: FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO**

*Formação de pessoas e/ou grupos (formais e informais) para o diálogo e cooperação, em processos que sirvam à vida e à proteção da vida: dos povos originários e dos biomas; **Amazônia, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pampa e Pantanal.***

**Ver: CNBB. Texto Base CF 2017, Capítulo III – Agir.**

**Foco:** Formação e capacitação para participação cidadã e para o monitoramento de políticas públicas e preservação dos biomas brasileiros. Biomas brasileiros na legislação brasileira. Desmatamento zero. Formação de redes de educadores/as e de agentes para o desenvolvimento comunitário. Disseminação dos conhecimentos e experiências de educação popular oriundos dos povos originários em temáticas sociais e de meio ambiente com foco nos biomas brasileiros. Agrupamentos e coletivos que incentivem a comunicação, a cultura popular e artes em geral produzidos com recursos oriundos dos biomas brasileiros. Formação voltada para o tema: biomas e saúde pública. Formação voltada para o Saneamento Básico e os cuidados com a produção de lixo doméstico e a contaminação dos biomas brasileiros.

## **EIXO 02: MOBILIZAÇÃO PARA CONQUISTAS E EFETIVAÇÃO DE DIREITOS**

*Criação de condições que suscitem iniciativas de superação de desigualdades para o fortalecimento de estruturas solidárias, cuidar dos mais necessitados e excluídos. Ações/projetos que trabalhem e incentivem o desenvolvimento pessoal e social, buscando elementos para a garantia dos direitos fundamentais para o exercício da cidadania, proteção dos povos e conservação dos biomas, formação, campanhas e mobilizações.*

**Ver: CNBB. Texto Base CF 2017, Capítulo III – Agir.**

**Foco:** Formação, campanhas e mobilizações para: Proteção da dignidade da pessoa, ações comunitárias, palestras sobre saneamento básico e o cuidado com os biomas brasileiros. Fortalecimento da democracia participativa. Acompanhamento da aplicação dos recursos públicos na conservação dos biomas para a manutenção de recursos hídricos e tratamento de esgoto. Criação de plano municipal de saneamento básico. Superação das relações desumanas e violentas para a construção da paz e defesa da vida dos povos originários e a integridade dos biomas.

## **EIXO 03: SUPERAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E GERAÇÃO DE RENDA (PROJETOS PRODUTIVOS)**

*Contribuição com processos, experiências e alternativas para o desenvolvimento local, para a harmônica convivência com os biomas brasileiros a e soberania alimentar a partir do respeito aos conhecimentos dos povos, à diversidade étnica, cultural, visando a economia e a geração de trabalho e renda nas comunidades – autogestão, comércio justo, redes produtivas.*

**Ver: CNBB. Texto Base CF 2017, Capítulo III – Agir.**

**Foco:** Redes de produção, comercialização e consumo solidários, trocas solidárias, sistemas de marcas e selos de identidade. Experiências de processamento da produção – beneficiamento de

frutos e frutas, verduras, de carnes, de leite, de mel; recursos naturais oriundos dos diversos biomas brasileiros. Artesanato: pequenas fábricas de produtos elaborados a partir de recursos naturais. Reciclagem de materiais diversos. Fortalecimento das iniciativas como as de cooperativas, baseados no agroextrativismo, para geração de renda. Produção agroecológica e recuperação de biomas degradados.

## 2.2 VALORES MÁXIMOS APOIADOS POR EIXO

Abrangência/alcance	Eixo 1	Eixo 2	Eixo 3
Projetos de âmbito Comunitário	Até R\$ 10.000,00	Até R\$ 10.000,00	Até R\$ 20.000,00
Projetos de âmbito Diocesano	Até R\$ 20.000,00	Até R\$ 20.000,00	Até R\$ 30.000,00
Projetos de âmbito de um Regional ou de um Estado.	Até R\$ 35.000,00	Até R\$ 35.000,00	Até R\$ 45.000,00
Projetos de âmbito nacional	Até R\$ 50.000,00	Até R\$ 50.000,00	Até R\$ 60.000,00

Tabela referencial

## 03. PRINCÍPIOS ORIENTADORES PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS

1. As propostas apresentadas ao FNS devem atender a um dos eixos descritos na tabela referencial e seguir o Roteiro para elaboração de Projetos da FNS 2017 – Tema “**Fraternidade: biomas brasileiros e defesa da vida**”. Estar em sintonia com os objetivos da Campanha da Fraternidade - 2017 e ter o cunho essencialmente social.
2. **Ter período de execução dentro da competência do ano de 2017 e/ou no máximo até 31/12/2018.**
3. **Todos os projetos devem ser acompanhados de carta de apresentação do Bispo (no modelo próprio da instituição que possa recomendar a entidade que irá executar o projeto; deve conter timbre, dados de contato, endereço...) que pode ser uma Diocese, Arquidiocese ou Regional da CNBB.**
4. **A entidade proponente e executora do projeto deverão ser a mesma. (Não serão aceitas entidades apenas com juridicamente responsável).**
5. **Deverá cadastrar: conta corrente (pessoa jurídica-CNPJ) da instituição e apresentar documento comprobatório da regularidade da conta que podem ser:**
  - **Cópia do contrato de abertura da conta ou;**
  - **Extrato bancário; ou ainda uma Declaração do banco atestando a regularidade da conta (Conta Ativa).**

6. Os projetos devem **apresentar contrapartida** local, regional ou nacional: **monetária** ou em bens e serviços (valorar os bens ou serviços).
7. **Serão priorizados projetos de caráter inovador e com potencial multiplicador.**
8. Os projetos devem apresentar **indicativos de continuidade das ações** e devem responder a problemas ou necessidades das comunidades, grupos sociais e/ou do conjunto de comunidades e/ou segmentos de excluídos/as.
9. *O FNS não apoia projetos para manutenção institucional: ou seja, o recurso pleiteado pela instituição não pode ser utilizado para sustentação de estruturas administrativas e nem custos fixos da entidade tais como: telefone, energia elétrica, água, salários de técnicos (folha de pagamento), material de escritório e de limpeza, alugueis entre outros.*
10. **Somente poderá utilizar 25% do valor solicitado para pagamento de assessorias, técnicos, e outros.**
11. **Somente poderá utilizar 40% do valor solicitado para execução de obras. (Salvo quando a finalidade for estritamente esta, nesse caso a decisão é do Conselho Gestor).**
12. Os orçamentos devem ser compatíveis com as atividades propostas nos projetos e **não podem contemplar despesas alheias à sua realização.** Devem ser garantidos pela entidade executora, mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos projetos apoiados pelo FNS.
13. No caso de projetos de articulação, mobilização e animação, a entidade proponente deve indicar eventos de monitoramento, avaliação e relatórios com os responsáveis pela execução da proposta.
14. **Os responsáveis pelos projetos devem prestar contas de sua realização:** *projetos de formação e capacitação devem ser acompanhados da lista de presença dos participantes e fotos dos eventos (no formato jpg); projetos de construção devem ser acompanhados de fotos das diferentes fases do processo de edificação. Os projetos apresentados ao FNS que resultem em retornos para o proponente (grupo, associação, comunidade) deverão apresentar formas para efetivar a devolução solidária dos recursos recebidos (em dinheiro ou em produtos).*
15. *O FNS apoia projetos de uma mesma entidade, por no máximo, três (03) vezes consecutivas ou alternada, não há renovação automática, a entidade deverá passar por todo o processo de avaliação a cada campanha, podendo ser aprovados ou não.*
16. **Entidades/organizações que receberam apoio do FNS em anos anteriores, somente terão novos projetos avaliados, mediante apresentação e aprovação da prestação de**



**contas dos recursos recebidos nos anos anteriores a esta campanha e também a indicação dos resultados das ações desenvolvidas no projeto.**

17. **As despesas com tarifas bancárias, correios e outras, são de exclusiva responsabilidade da entidade executora do projeto.**
18. O Conselho Gestor do FNS é a instância responsável pela aprovação dos projetos e poderá solicitar esclarecimentos ou modificações nos textos dos projetos.
19. **Os projetos produtivos do Eixo 3 devem vir acompanhados, obrigatoriamente, de:**
- ✓ **Três orçamentos** de cada item/despesa; **para bens/serviços superiores a R\$ 1.000,00.**
  - ✓ **Licença/dispensa de licenciamento perante os órgãos ambientais, salvo quando relativos a ações de formação e capacitação para a geração de trabalho e renda;**
  - ✓ **Documento de regularidade da propriedade** ou da posse do imóvel em que será instalado o empreendimento, quando os investimentos forem direcionados para obras civis e/ou aquisição de equipamentos;
  - ✓ **Declaração de adimplência (para Eixo 3), certificando que o grupo ou organização ou solicitante não está inscrita no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN;**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA (Obrigatória para o Eixo 3)**  
**(Timbre da instituição proponente)**  
**DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da xxx, *declaro para fins de prova junto ao Fundo Nacional de Solidariedade - FNS para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade beneficiada não possui finalidade lucrativa, não está inscrita no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN; não possuir débitos relativos a tributos e contribuições federais, inclusive COFINS e PIS/PASEP, bem como à Dívida Ativa da União; está regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; não possuir débitos relativos a contribuições previdenciárias nem a terceiros; não consta, em seus quadros, pessoa que tenha sido diplomada ou empossada como deputado/a federal ou senador/a; estar regularmente constituída e possuir objeto social e forma jurídica compatível com a atividade apoiada; não possuir finalidade lucrativa.*

Pede deferimento.

Local, xxxxxxxxxxxxxx de 2017.

Instituição– xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Nome: Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cargo

## Descrição:

**REGULARIDADE FUNDIÁRIA (Eixo 03):** Como certificação de regularidade fundiária, além da escritura do imóvel, são também aceitos contrato de aluguel, contrato de comodato, contrato de cessão de uso, etc.

**ORÇAMENTOS (Eixo 03): - Cotação simples de 3 orçamentos de três empresas diferentes para produtos ou serviços cujo valor seja acima de R\$ 1.000,00.** Os proponentes podem fazer, pela internet, a cotação de preços de empresas que fornecem os produtos/serviços; montarem planilha com cabeçalho com dados das empresas e os produtos com os preços praticados por tais empresas e fixarem o carimbo com CNPJ dos fornecedores. Não sendo possível a concorrência do produto ou serviço em determinada localidade, devem apresentar justificativa com os motivos da não possibilidade de concorrência. ***OBS: Os orçamentos de projetos para os Eixos 01 e 02 também são obrigatórios para aqueles produtos e serviços que ultrapassarem R\$1.000,00.***

**DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA (Somente para o Eixo 03):** É obrigatório o envio da DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA a ser confeccionada pela própria instituição no modelo acima.

### **3.1 CADASTRO DE ENTIDADE, CADASTRO DE PROJETOS - Eixos 1, 2 e 3 E ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS**

1. Os projetos a serem avaliados pelo FNS; serão administrados, após o seu cadastro, por um sistema online: acessar <http://fns.cnbb.org.br>; que está disponível também no site: [www.cnbb.org.br](http://www.cnbb.org.br); *Somente serão aceitos os projetos cadastrados eletronicamente.* O Sistema FNS fará a coleta dos dados da entidade, a administração e evolução dos trabalhos serão administrados pela Equipe do Departamento Social da CNBB, até a sua finalização que se dará com a prestação de contas.
2. *No site; fazer o cadastro da Entidade Social e salvar a senha.* Preencher com todos os dados e cumprir os prazos estipulados neste edital.
3. *Após o cadastro da entidade, cadastrar o projeto (imprimi-lo via sistema FNS) e enviá-lo pelos correios para o endereço da CNBB com os respectivos documentos, com antecedência e de acordo com as datas das Reuniões do Conselho Gestor em conformidade com a tabela do Calendário de Reuniões.*
4. *OBS: o projeto e toda a sua documentação deverá chegar à CNBB observando os prazos que antecedem as reuniões de avaliação do conselho gestor, pois antes de ir para a Avaliação Final é necessário à análise técnica (pré-análise). Ver tabela do Calendário de Reuniões no nº 04 deste edital.*

5. **O contrato entre a entidade e a CNBB será encaminhado após a aprovação do projeto,** deverá ser assinado e devolvido via correios dentro do prazo estipulado.
6. *O e-mail cadastrado pela entidade será o e-mail de referência para os contatos e para o recebimento de informações e mensagens automáticas, portanto deve ser o e-mail do responsável pelo gerenciamento dessas informações. Após a efetivação do cadastro somente será permitido muda-ló por meio de solicitação enviada por e-mail ao FNS.*
7. **É obrigatório o cadastro de um telefone fixo com DD.**
8. *Para entidades que já possuem cadastro realizado em anos anteriores basta fazer o acesso com CNPJ e senha e clicar no botão **NOVO** para inserir novos projetos.*
9. Para alterar os dados de um projeto, clique sobre o título do projeto ou marque a caixa de seleção ao lado do título do projeto e clique em **EDITAR;**
10. Os dados do projeto estão divididos em abas. Elas serão alternadas na medida em que os dados forem gravados, ao clicar no botão **GRAVAR;**
11. As informações podem ser preenchidas alternadamente. O projeto não precisa ser cadastrado de uma única vez *basta clicar em **salvar** a cada inclusão de informações* dado a quantidade de dados solicitadas.
12. Acessar posteriormente com os dados de acesso (CNPJ e SENHA) para continuar o cadastramento;
13. **Após o preenchimento de todas as etapas do projeto,** é necessário clicar no botão ENCERRAR PROJETO, localizado na lateral direita do formulário ou na aba ENCERRAMENTO.
14. **Durante o processo de análise do Conselho Gestor (pré-análise) os projetos ficam bloqueados para alterações.**
15. *O encerramento do **cadastro do projeto** é o status de que o Departamento Social, via sistema FNS, necessita para iniciar a avaliação do projeto. Após esta etapa, o sistema não permitirá mais alterações nos dados. Siga com as orientações existentes na fase de ENCERRAMENTO, localizada no sistema FNS.*
16. **É obrigatório o cadastramento do projeto no site da CNBB : [fns.cnbb.org.br](http://fns.cnbb.org.br) e também o envio pelos Correios da versão impressa e assinada do projeto junto com os documentos obrigatórios. Após o cadastro do projeto ele deverá ser impresso no próprio sistema e assinado.**
17. **Documentos obrigatórios: Anexar os originais.**
  - **Carta de recomendação do Bispo Arq./Diocesano; ver nº 03, item 03.**
  - **Carta de adimplência (obrigatória somente para o eixo 03); ver nº 03, item 19.**

- 03 (três) orçamentos de produtos/serviços no valor seja maior que R\$ 1.000,00;
  - Comprovante de regularidade fiscal (CNPJ);
  - CND = Certidão Conjunta Negativa de Débitos e Tributos Federais da Dívida Ativa da União (Normativa da Receita Federal de 03/11/2014);
  - Comprovante bancário da conta a ser utilizada pela entidade (conta corrente pessoa jurídica): Cópia do contrato de abertura da conta *ou* Extrato bancário *ou* Declaração do banco atestado à regularidade da conta.
- ❖ *Obs.: A falta de quaisquer um destes documentos impede o processo de avaliação do projeto.*

18. *Enviar uma cópia impressa e assinada do projeto mais a documentação exigida, via correios com ANTECEDÊNCIA de no mínimo de 10 (dez) dias corridos para a 1ª Reunião; 15 (quinze) dias para a 2ª Reunião, e com 10 (dez) dias para a 3ª Reunião, de acordo com a Tabela do Calendário de Reuniões N° 04, não haverá prorrogação de prazos de recebimento.*

19. Os projetos que chegarem fora do prazo e/ou com documentação incompleta na (1ª Reunião) **não serão avaliados** e deverão ser encaminhados **por importação via sistema** para a seguinte (2ª Reunião) de acordo com a tabela do Calendário de Reuniões.

20. Os projetos que chegarem fora do prazo e/ou com documentação incompleta na (2ª Reunião) **não serão avaliados** e deverão ser encaminhados **por importação via sistema** para a 3ª reunião de acordo com a tabela do Calendário de Reuniões.

21. *Somente serão aceitos projetos que forem cadastrados e enviados nos períodos descritos na tabela N° 04 e que chegarem à CNBB dentro dos prazos estabelecidos. Na 3ª Reunião não haverá importação de projetos. Após a 3ª Reunião encerra-se o período de avaliação de Projetos para 2017.*

### 3.2 ROTEIRO PARA PREENCHIMENTO DO PROJETO

- ❖ Como preencher, **no sistema FNS** (fns.cnbb.org.br) os dados do projeto, após o cadastro da entidade.

**PROJETO N°: 000/2017 (O número do projeto será gerado automaticamente no sistema).**

- **TÍTULO DO PROJETO: (digitar o título do projeto)**
- **PERÍODO DE EXECUÇÃO: DATA DE INÍCIO PREVISTO: dd/mm/aaaa; DATA DO TÉRMINO PREVISTO: dd/mm/aaaa (É Obrigatória a indicação do período de execução observando os períodos de Reuniões do Conselho Gestor, serão priorizados os que iniciem e terminem ainda em 2017 e também os que possam concluir as suas ações no máximo até 30/12/2018).**
- **Instituição JURIDICAMENTE RESPONSÁVEL. (Nome)**  
Regional da CNBB: ( ) Sim ( ) Não  
**Instituição: (Nome)**

**CNPJ: válido**

**Responsável pela entidade: (Nome)**

**CPF do responsável pela entidade: (Obrigatório)**

**Responsável pelo Projeto: Nome**

**Endereço completo: Com CEP**

**Telefone Fixo - (DD): (Obrigatório); Celular - (DD): (Obrigatório)**

**E-mail: (Este e-mail será o contato principal e de referência da instituição)**

- **NATUREZA DA INSTITUIÇÃO (Marcar)**
  - Diocese;
  - Arquidiocese;
  - Pastoral;
  - Paróquia;
  - Organismos Ecumênicos;
  - Grupo Organizado;
  - ONG;
  - OSCIP;
  - Outra: qual?( )
- **DESCRIÇÃO DA ENTIDADE** - Conte um pouco da história da Entidade. **(Máximo 1 página)**
- **ABRANGÊNCIA DO PROJETO (Marcar)**
  - EIXO 1: FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO
  - EIXO 2: MOBILIZAÇÃO PARA CONQUISTAS E EFETIVAÇÃO DE DIREITOS
  - EIXO 3: SUPERAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E GERAÇÃO DE RENDA PROJETOS PRUDUTIVOS)
- **CLASSIFICAÇÃO TEMÁTICA**
  - Projetos de âmbito local/comunitários: até **R\$10.000,00** (ou até **R\$20.000,00** para o **eixo 3**)
  - Projetos de âmbito diocesano: até **R\$20.000,00** (ou até **R\$30.000,00** para o **eixo 3**)
  - Projetos de âmbito de um regional da CNBB ou de um Estado: até **R\$35.000,00** (ou até **R\$45.000,00** para o **eixo 3**)
  - Projetos de âmbito nacional: até **R\$50.000,00** (ou até **R\$60.000,00** para o **eixo 3**)
- **TIPO DO PROJETO (Marcar)**
  - Urbano  Rural  Urbano/Rural
- **POPULAÇÃO DIRETAMENTE BENEFICIADA (Marcar) ... (Escolher no sistema)**
- **APRESENTAÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO: Descreva o Título de Palestras, de Rodas de conversa, Seminários entre outros, e de forma resumida o seu conteúdo.** Dizer também o que vai ser feito? Porque, com quem, como e onde? **(Máximo 2 páginas)**
- **JUSTIFICATIVA** - (Aqui deverá ser informado qual a importância do projeto para a comunidade/local) - **(Máximo 1 página)**
- **OBJETIVOS** - Gerais e específicos: O que se quer alcançar do projeto?
- **GRUPOS A SEREM BENEFICIADOS (Marcar)**
  - Homens:
  - Mulheres:
  - Crianças/Adolescente/Jovens:
- **METAS/Etapas: Quais os passos que serão percorridos para atingir os objetivos propostos no projeto e quais as atividades que serão desenvolvidas para cumprir as metas propostas. (Máximo 1 página)**
- **RESULTADOS ...**
  - Ao final do projeto quais os resultados esperados? **(Máximo 1 página)**

▪ **METODOLOGIA**

Como será a organização para realizar as atividades? Como as atividades serão realizadas? (**Máximo 2 páginas**)

▪ **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (Descrever)**

Como será o acompanhamento da realização das atividades do projeto?

Como será feito o aferimento dos resultados das ações propostas no projeto?

Como será feita a verificação/avaliação dos resultados das atividades?

▪ **CONTINUIDADE**

Quais as propostas de monitoramento e continuidade do projeto? (**Máximo ½ página**).

**Modelo de preenchimento das Atividades a serem desenvolvidas (Podem ser: Formação e capacitação e/ou Compra de máquinas e equipamentos).**

▪ **ATIVIDADES (Alternar entre formação/capacitação e Compra de máquinas /equipamentos)**

Atividades	Itens despesa	UND .	QT.	Valor UND.	Valor total	Solicitação FNS	Contraparti da FDS	Outras fontes
Atividade 1	Item 1							
	Item 2							
Atividade 2	'							
	'							
<b>TOTAL</b>								

▪ **DETALHAMENTO DAS DESPESAS. (Este campo será gerado no sistema).**

ATIVIDADES	VALORES
Atividade 1	R\$
Atividade 2	R\$
<b>*Contrapartida FDS (Recurso/participação do fundo Diocesano se houver)</b>	R\$
<b>Contrapartida outras fontes (Da entidade ou de terceiros – pode ser monetário ou bens e serviços – Valorar)</b>	R\$
<b>TOTAL SOLICITADO AO FNS</b>	<b>R\$</b>
<b>TOTAL GERAL DO PROJETO</b>	<b>R\$</b>

*\*O Financiamento do projeto pode ser composto da seguinte forma: Recursos próprios + recursos FNS + recursos do FDS (Quando a Diocese também entra com uma parte da verba para execução do projeto da Entidade Social).*

▪ **REPASSE. (Dados bancários; devem ser informados obrigatoriamente ao cadastrar o projeto, não serão aceitos projetos sem esta informação e sem o seu respectivo comprovante de regularidade da C/C pessoa jurídica cfr. N° 03 item 05, deste edital).**

**BANCO: (Obrigatório)**

**AGÊNCIA: (Obrigatório)**

**OPERAÇÃO: (Caso não tenha, digitar – 00)**

**CONTA: (Obrigatório)**

**NOME: Responsável pela Instituição/projeto (CPF)**

**CNPJ/Razão Social**

*Este Relatório está disponível somente no sistema e após o seu preenchimento é que deve ser impresso e enviado ao FNS.*

**04. CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DO CONSELHO GESTOR PARA  
AVALIAÇÃO DE PROJETOS FNS – 2017**

- **Abertura: 01/06/2017.**
- **1ª Reunião: 11/07/2017.**
- **2ª Reunião: 21/09/2017.**
- **3ª Reunião: 27/10/2017 (Encerramento das Avaliações para o ano 2017).**

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROJETOS	DATA LIMITE PARA RECEPÇÃO DE PROJETOS (NO SITE) O sistema ficará inabilitado para novos projetos a partir de:	<u>DATA LIMITE P/ RECEBIMENTO DE PROJETOS (Via Correios).</u> Para a 1ª Reunião chegar à CNBB com antecedência de 10 dias. 2ª Reunião os projetos deverão chegar com 15 dias de antecedência. E para a 3ª com antecedência de 10 dias.	REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS PELO CONSELHO GESTOR
1ª de 01/06/2017 a 30/06/2017	1ª 30/06/2017	1ª <u>30/06/2017</u> (de 01/07 a 10/07 pré-análise)	1ª 11/07/2017
2ª de 12/07/2017 a 05/09/2017	2ª 05/09/2017	2ª <u>05/09/2017</u> (de 06/09 a 20/09 pré-análise)	2ª 21/09/2017
3ª de 22/09/2017 a 16/10/2017	3ª 16/10/2017	3ª <u>16/10/2017</u> encerramento do recebimento de projetos; (de 17/10 a 26/10 pré-análise).	3ª 27/10/2017. Após esta reunião encerra-se o período de análises de projetos para 2017

Calendário para o envio da documentação obrigatória do projeto. Não haverá prorrogação de prazos. Enviar com antecedência de acordo com a tabela acima. **Durante o período de pré-análises não é possível cadastrar ou fazer alterações nos projetos.**

**4.1 IMPORTAÇÃO DE PROJETOS**

*Para importar um projeto que já está cadastrado e que perdeu os prazos das 1ª e 2ª Reuniões, o responsável pelo projeto deverá acessar o sistema, **marcar** o projeto assinalando a caixa de seleção ao lado do título do projeto e clicar na aba – **importação**.*

*Será gerado um novo número com a migração do projeto para a reunião seguinte (com exceção de projetos da 3ª Reunião).*

*Após este processo o responsável pelo projeto, que fez a importação, deverá enviar um e-mail para: **fns@cnbb.org.br** comunicando a importação de seu projeto indicando o novo número gerado.*

***Endereço para envio do projeto com respectiva documentação***

**CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL - CNBB**

**Departamento Social/Fundo Nacional de Solidariedade - FNS**

**SE/SUL Quadra 801 Conjunto - B**

**Contato: (61) 2103-8351**

**E-mail: [fns@cnbboorg.br](mailto:fns@cnbboorg.br)**

**CEP: 70.200-014 / Brasília – DF**

**5.0 PROCEDIMENTOS APÓS APROVAÇÃO DE PROJETOS  
E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- A lista com os projetos aprovados será disponibilizada nos sites:
  - ✓ <http://fns.cnbb.org.br>
  - ✓ [www.cnbb.org.br](http://www.cnbb.org.br) (no banner FNS) e em <http://campanhas.cnbb.org.br>

*Para o envio de objeções referentes ao conteúdo deste Edital Interno do FNS, enviar em até 07 (sete) dias úteis após o seu lançamento ofício para CNBB com a devida solicitação aos cuidados do Departamento Social. Quaisquer divergências, alterações ou liberações no sistema FNS para os projetos aprovados, enviar e-mail para: [fns@cnbb.org.br](mailto:fns@cnbb.org.br)*

**5.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**IMPORTANTE: A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER EFETUADA DE ACORDO COM O ANO DE RECEBIMENTO DO RECURSO E/OU DA FINALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO APROVADO. A ENTIDADE DEVERÁ MANTER ATUALIZADOS NO SISTEMA OS LANÇAMENTOS REFERENTES À EXECUÇÃO DAS AÇÕES TANTO NO RELATÓRIO FINANCEIRO QUANTO NO RELATÓRIO DE ATIVIDADES.**

**Os projetos cadastrados no sistema FNS da CNBB terão à sua disposição uma matriz de relatório de prestação de contas e um relatório de atividades quali-quantitativo, *que devem ser preenchidos à medida que o projeto for sendo executado e devem conter os resultados do projeto, os objetivos alcançados, e dados quali-quantitativos (para ser preenchido no próprio sistema).***

Quando o recurso aprovado for depositado pela CNBB, aparecerá uma **nova aba** no sistema FNS contendo: **o recibo, o relatório financeiro e relatório de atividades.**



**O Recibo deverá ser impresso, assinado e enviado para o endereço da CNBB aos cuidados do FNS no Departamento Social assim que for confirmado o depósito na conta da entidade.**

### **Relatório Financeiro:**

1. O relatório descritivo financeiro deve conter **(Notas Fiscais com CNPJ da entidade proponente/executora do projeto. Também são aceitos RPCI/ RPA; NF Avulsa e cupons fiscais, extratos e comprovantes fiscais de passagens, todos deverão ser digitalizados e anexados no relatório financeiro).**
2. **RECIBOS:** Somente serão aceitos em virtude da localidade (comunidades isoladas), ou seja, aquelas que inviabilizem a emissão de documentos fiscais. Deverão conter todos os dados como CNPJ, CPF, RG; nome completo e legível, data, local, assinatura, informações de contatos, ou seja, que contenham todos os dados do emitente e do recebedor.
3. O relatório financeiro deve ser preenchido com os dados dos documentos no campo: “NOVO”. Ele está programado para receber descrições tanto de Notas Fiscais como os demais comprovantes.
4. Ao fechar o relatório financeiro ele deve conter o mesmo valor que for repassado à entidade.
5. *Ao finaliza-lo, deverá ser impresso, assinado pelo responsável contábil da instituição e enviado para a CNBB aos cuidados do FNS no Departamento Social.*
6. **Obs.;** não é necessário enviar cópias dos documentos fiscais, que já estarão digitalizados no sistema. Os originais ficam de posse da própria entidade.

### **Relatório de atividades:**

1. O relatório de atividades de formação e capacitação deverá ser acompanhado de lista de presença dos participantes e **de fotos dos eventos/etapas do projeto;**
2. Os projetos que propõem construção de obra civil devem ser acompanhados de fotos das várias etapas da construção;
3. As mudanças que acontecerem no decorrer do projeto deverão constar no relatório de atividades;
4. *Após finalizado, deverá ser impresso, assinado pelo responsável pela instituição e enviado para a CNBB aos cuidados do FNS no Departamento Social.*

- Observações a respeito da prestação de contas serão descritas e reforçadas pelo e-mail que a entidade cadastrar no sistema, quando o recurso (para projetos aprovados) for enviado.
  - A prestação de contas é formada por estes 03 (três) itens obrigatoriamente.
    - ✓ Recibo (do depósito feito pelo FNS)
    - ✓ Relatório de Atividades (preenchido e impresso no sistema FNS)
    - ✓ Relatório Financeiro (preenchido e impresso no sistema FNS)
  - *Entidades que não concluírem a prestação de contas ficam impedidas de participarem de novas edições para recebimento de recursos do FNS/CF.*
5. Ao final do projeto, os recursos não utilizados pelas entidades devem ser devolvidos ao Fundo Nacional de Solidariedade mediante depósito bancário à CNBB na C/C abaixo:
- **BRADESCO (237); Ag: 0484-7, C/C: 004188-2**
  - Enviar comprovante de depósito para a identificação da devolução e para confecção de recibo, e-mail: [fns@cnbb.org.br](mailto:fns@cnbb.org.br)
  - A devolução também deve ser lançada na prestação de contas.
  - Entidades que não concluírem a prestação de contas ficam impedidas de participarem de novas campanhas da CF para recebimento de recursos do FNS.

Após a aprovação da prestação de contas das Entidades Sociais a CNBB fará a composição de um relatório Geral a ser entregue para os órgãos fiscalizadores; Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, Ministério Público – MP e Conselho de Assistência Social - CAS. Por isso a necessidade da prestação de contas de cada entidade em tempo hábil.

## 5.2 PROPOSTA DE DEVOLUÇÃO SOLIDÁRIA

Todos os grupos beneficiados com recursos do FNS **para desenvolvimento de projetos do Eixo 3 devem indicar** a maneira como efetuarão a devolução solidária dos recursos recebidos (prazo; forma de devolução: em dinheiro, em produtos; em prestação de serviços; fundo rotativo solidário beneficiado). É obrigatória a indicação da forma de devolução solidária, bem como da maneira que outros grupos terão acesso aos produtos da devolução. Se a devolução for para um Fundo Rotativo Solidário constituído, é necessário indicar o Fundo e o prazo para devolução. Se a proposta for constituir um Fundo Rotativo Solidário, é necessário apresentar as atas das reuniões e os documentos/estatuto constitutivo do Fundo. Se a devolução solidária for em produtos, é necessária a indicação dos grupos beneficiários e o comprometimento destes em beneficiar outros grupos – corrente solidária.

## 06. CONSELHO GESTOR DO FNS 2017

- **Dom Leonardo Ulrich Steiner** – Secretário Geral da CNBB
- **Dom Guilherme Antônio Werlang** – Presidente da Comissão Episcopal Pastoral para o Serviço da Caridade, Justiça e da Paz
- **Monsenhor Nereudo Freire Henrique** – Ecônomo da CNBB
- **Frei Olávio Dotto** – Representante das Pastorais Sociais da CNBB
- **Pe. Luiz Fernando da Silva** – Secretário Executivo da Campanha da Fraternidade
- **Pe. Agenor Guedes Filho** – Representante dos Secretários Executivos Regionais da CNBB
- **Luiz Cláudio Lopes da Silva** – Diretor-Executivo Nacional da Cáritas Brasileira
- **Franklin Ribeiro Queiroz** – Coordenador de projetos – FNS/CNBB
- **Ana Karoline Duarte** – Assistente Social – CNBB

**Dom Leonardo Ulrich Steiner**  
Presidente do Conselho Gestor